

Lei Municipal nº 1082 / 95

Eu, João Gonçalves, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

faco saber, que a Câmara Municipal de Echaporã, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º). Fica criado nesta Prefeitura Municipal de Echaporã, 01 (um) cargo de Artista, pelo regime único vigente "Estatutário", criado pela lei municipal nº 979 / 92.

Artigo 2º). Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Echaporã, em 18 de janeiro de 1995.

João Gonçalves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Departamento de Administração, na mesma data supra.

Severino
Diretor Administrativo